



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 508 de 2025

Assinado eletronicamente por:
Recepção
Data: 10/09/2025 13:22 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Súmula: Requer voto de Congratulações ao Instituto Moriah, pela obtenção da Certificação de Entidade Beneficiente de Assistência Social-CEBAS, neste município.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, conste em ata dos trabalhos da Sessão Ordinária de hoje Voto de Congratulações ao Instituto Moriah, pela recente obtenção da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, expedido pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

JUSTIFICATIVA

A referida certificação, concedida pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, representa importante reconhecimento da atuação do Instituto Moriah no âmbito social e educacional, assegurando-lhe acesso a benefícios fiscais que serão de grande relevância para a ampliação de suas atividades.

Com o CEBAS, a instituição terá melhores condições de captar investimentos, tanto de origem pública quanto privada, o que contribuirá para o fortalecimento de seus projetos e para o atendimento de um maior número de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Trata-se, portanto, de justa homenagem a uma entidade que tem demonstrado comprometimento, responsabilidade e dedicação à promoção do bem-estar coletivo.

Ante os motivos citados acima, apresento esse requerimento e conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação do mesmo.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de setembro de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nocera Junior**, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Paulo Roberto Nocera Junior
CPF: ***,291.289-**
Data: 10/09/2025 11:22 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Dr. Paulo
Vereador



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Anexo certificado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Publicado em: 29/08/2025 | Edição: 164 |
Seção: 1 | Página: 173 Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção
Especializada à Saúde

PORTEARIA SAES/MS Nº 3.177, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 .

Defere a Concessão do CEBAS do Instituto Moriah, com sede em Votorantim (SP).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.489, de 4 de junho de 2025, Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades benéficas e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências; Considerando a



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 7.325, de 26 de junho de 2025, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a certificação das entidades benfeicentes de assistência social na área de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 e do Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023; e Considerando o Parecer Técnico 399/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.192217/2024-43, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 187/2021 e seus regulamentos, do Instituto Moriah, CNPJ nº 09.627.870/0001-60, com sede em Votorantim (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (Três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E5D7G-QLR3C-FMYYZ-245RD

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Roberto Nocera Junior (CPF ***.291.289-**) em 10/09/2025 11:22 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	paulo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
I1s36vNbgNecDPheK3SVeuAup+oPNPJZHeWXnGluXQs=	
SHA-256	

- ✓ Recepção em 10/09/2025 13:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
i4+1hZC+pfGLqMCiq0LD8WBbh8LMd8Y+ly6lb5+ITuI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/E5D7G-QLR3C-FMYYZ-245RD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>